



PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 011/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica Aditado, onde couber que a Lei Orçamentaria para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a Secretaria de Educação, a serem investidos conforme especificação abaixo.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com crédito do Orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 – Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 012/ 2025 – **AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA**

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTA LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 200,00 (duzentos mil reais), para a secretaria de, a serem investidos conforme especificação abaixo:

- Cursos de qualificação profissional para o mercado de trabalho.
- Festival de Juventude

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -

EC8



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 003/ 2025 – AO PROJETO
DE LEI Nº 251/2025 - LOA**

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica aditado onde couber, na Lei Orçamentária exercício 2026, a destinação anual de recursos, com uma previsão de R\$. 500.000,00(quinhetos mil reais), a serem investidos conforme abaixo:

► 100.000,00 (cem mil reais) para realização de corridas de rua, incluindo a Verdes Escolas

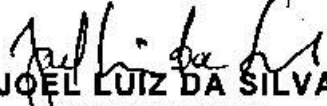
► R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os demais esportes.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com crédito do Orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 – Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


**JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -**

ECS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 004/ 2025 – **AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA**

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica Aditado, onde couber que a Lei Orçamentaria para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para a Secretaria de Assistência Social, a serem investidos conforme especificação abaixo.

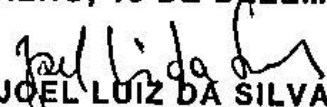
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**
- BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PRINCIPALMENTE CESTAS BÁSICAS.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com crédito do Orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 – Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -

ECS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 005/ 2025 – **AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA**

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica Aditado, onde couber que a Lei Orçamentaria para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a Secretaria de Cultura, a serem investidos conforme especificação abaixo.

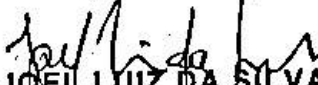
- COMPRA DE BARRACAS PARA O ARTESANATO.**
- FEIRA DA FELICIDADE DA EDITORA SER POETA.**
- MELHOR ESTRUTURA PARA OS BLOCOS MENORES DE BAIRRO.**
- INCENTIVO E APOIO À GRUPOS DE TEATRO.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com crédito do Orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 – Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -

ECS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 006/ 2025 – AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais), para a secretaria de MEIO AMBIENTE, a serem investidos conforme especificação abaixo:

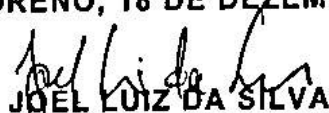
- Fortalecimento da agricultura familiar
- Lixeiras
- Investimento na política de coleta de lixo da Zona Rural
- Garantia da Festa da Macaxeira
- Campanhas de educação e sensibilização da população quanto à posse responsável de animais, riscos associados à sua permanência nas ruas e possíveis sanções em casos de abandono.

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


**JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -**

ECS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 007/ 2025 – AO PROJETO DE LEI Nº
251/2025 - LOA

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCICIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos mil reais), para a secretaria de Segurança Pública, a serem investidos conforme especificação abaixo:

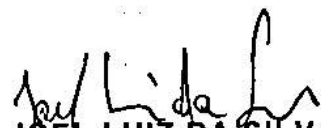
- Iluminação da Zona Rural
- Realização Campanha Setembro Amarelo no trânsito
- Capacitação para a guarda com objetivo preventivo
- Câmeras de segurança em Moreno e em Bonança

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBR DE 2025.


JOEL LUIZ DA SILVA
- PRESIDENTE -

ECS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 008/ 2025 – AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica Aditado, onde couber que a Lei Orçamentaria para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para a Secretaria de Saúde, a serem investidos conforme especificação abaixo.

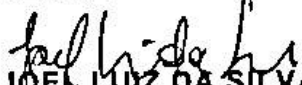
- **FORMAÇÕES E/OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS DIREITOS E A DIVERSIDADE SEXUAL DE GÊNERO DA COMUNIDADE LGBTQIA+.**
- **PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS, COMO ESTRESSE, DEPRESSÃO E SUICÍDIO.**
- **MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO CAPS.**
- **CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL.**
- **MELHORIAS DOS POSTOS DE SAÚDE.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com crédito do Orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 – Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -

ECS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 009/ 2025 – AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica Aditado, onde couber que a Lei Orçamentaria para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para a Secretaria de Obras, a serem investidos conforme especificação abaixo.

- **SANEAMENTO BÁSICO, COM ÊNFASE NOS BAIRROS JOÃO PAULO II, OLARIA, VILA HOLANDES, AV. CLETO CAMPELO (PRÓXIMO A PAVANE)**
- **MANUTENÇÃO DE VIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INICIATIVAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA.**
- **INVESTIR NA CAPINAÇÃO MECANIZADA: COMPRA DE EQUIPAMENTOS.**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com crédito do Orçamento consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 – Programa de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -

ECS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br
camaravereadores@moreno.pe.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 010/ 2025 –
AO PROJETO DE LEI Nº 251/2025 - LOA

AUTORA: MARILIA RUFINO

**EMENTA: ADITA AO PROJETO
DE LEI 251/2025 – LOA – PARA
O EXERCÍCIO 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e EU VEREADOR JOEL LUIZ, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, amparado pelo artigo 30 § 2º da Lei acima citada, PROMULGA a seguinte EMENDA

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2026, deverá constar a destinação de recurso, no valor de R\$ 100,000,00 (Cem mil reais), para a Secretaria da Mulher, a serem investidos conforme especificação abaixo:

- **Oferta de Cursos para as mulheres**

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 251/2025 - Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**


JOEL LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE -